

surgirem internamente, com fundamento no art. 79 da Lei nº14133/2021.

A Prefeita em exercício do Município de Carnaubais/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 79 da Lei nº 14.133/21, venho **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o presente processo administrativo, na modalidade chamada pública nº 001/2024, cujo objeto é o credenciamento de representações artísticas para apresentação dos artistas locais, consoante Ata de Reunião para avaliação do chamamento público, foram habilitados os seguintes artistas:

a) Francisco Amorim da Silva, inscrita no CPF nº 778.XXX.XXX-91 e RG nº 001.XXX.XXX ITEP/RN, residente no município de Carnaubais/RN, função pretendida: Apresentação Musical-Grupo;  
Esta decisão é exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada.  
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Carnaubais/RN, 18 de março de 2024.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ:07409141468**

Assinado de forma digital por **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ:07409141468** Dados: 2024.03.18 11:31:59 -03'00'

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA 003/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2024.02.29.0018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

**CONTRATADO:** F. N. DE SOUZA, com CNPJ nº 10.639.242/0001-83

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBAIS/RN.

**VALOR TOTAL:** de R\$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais)

**JUSTIFICATIVA:** Contratação com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 72, Inciso VII.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE CARNAUBAIS
Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde
Unid. Orçamentária:	3001	Secretaria Municipal de Saúde
Função_Governo:	10	Saúde
Sub_Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa:	28	Gestão e Funcionamento de Saúde
Proj_Atividade:	2.56	Manutenção das Atividades do Hospital Maternidade
ELEMENTO DESPESA:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Cód Redutor:	924/910/577/588	Fonte de Recurso: 1500.1002/1.635.0000/1.600.0000/1.720.0000

Unidade Gestora	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE CARNAUBAIS
Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde
Unid. Orçamentária:	3001	Secretaria Municipal de Saúde
Função_Governo:	10	Saúde
Sub_Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	28	Gestão e Funcionamento de Saúde
Proj_Atividade:	2.56	Manutenção das Atividades do Hospital Maternidade
ELEMENTO DESPESA:	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
Cód. Redutor:	606/607/608	Fonte de Recurso: 1500.1002/1.600.0000/1.720.0000

Carnaubais/RN, 19 de março de 2024.

**NANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Agente de Contratação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Carnaubais  
Prefeitura Municipal de Carnaubais  
Pregão Eletrônico - PE 001/2024

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - ÁGUA MINERAL em botão de 20 litros, tipo embalagem plástica, sem gás, características adicionais com laço de segurança na tampa e invólucro protetor - Quantidade: 6.798 Unidades - Valor Referência: 9,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.M.CARVAL PAULINO (23.1087490001-77)	Adjudicat	1862/2024-1151/09 - Por ANA PAULA DA COSTA PEREIRA	MINARICAL	6.798	27.192,82

Item: 0002 - GELO MINERAL EM CUBO PACOTE COM 3KG - Quantidade: 2.730 Unidades - Valor Referência: 6,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/Fabricante	Quantidade	Valor Total
G.FONSECA DA SILVA (21.690.090001-58)	Adjudicat	1862/2024-1151/09 - Por ANA PAULA DA COSTA PEREIRA	GELO DO REFRIGERADO	2.730	16.173,00

Item: 0003 - ÁGUA MINERAL em garrafa de 500ml, tipo embalagem plástica, sem gás, características adicionais com laço de segurança na tampa, pacote com 12 Unidades - Quantidade: 3.840 Pacotes - Valor Referência: 29,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/Fabricante	Quantidade	Valor Total
G.FONSECA DA SILVA (21.690.090001-58)	Adjudicat	1862/2024-1151/09 - Por ANA PAULA DA COSTA PEREIRA	STER BOM	3.840	79.080,00

Item: 0004 - ÁGUA MINERAL em garrafa de 1,5L, tipo embalagem plástica, sem gás, características adicionais com laço de segurança na tampa - Quantidade: 1.000 Unidades - Valor Referência: 4,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/Fabricante	Quantidade	Valor Total
G.FONSECA DA SILVA (21.690.090001-58)	Adjudicat	1862/2024-1151/09 - Por ANA PAULA DA COSTA PEREIRA	STER BOM	1.000	3.950,00

Item: 0005 - GARRAFÃO VAZIO, capacidade 20 litros, material plástico, sem Tampa, aplicação água mineral, no formato resíduo para acondicionamento de água mineral, de acordo com as normas da ABNT NBR 14222-2013 - Quantidade: 230 Unidades - Valor Referência: 24,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/Fabricante	Quantidade	Valor Total
G.FONSECA DA SILVA (21.690.090001-58)	Adjudicat	1862/2024-1151/09 - Por ANA PAULA DA COSTA PEREIRA	MINARICAL	230	5.520,00

Item: 0006 - ÁGUA MINERAL em copo de 250ml, tipo embalagem plástica, sem gás, características adicionais com laço de segurança na tampa - Quantidade: 3.840 Unidades - Valor Referência: 2,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/Fabricante	Quantidade	Valor Total
G.FONSECA DA SILVA (21.690.090001-58)	Adjudicat	1862/2024-1151/09 - Por ANA PAULA DA COSTA PEREIRA	STER BOM	3.840	8.400,00

Item: 0007 - GÁS LIQUEFEITO EM BOTILHO DE 15 kg, derivado do petróleo, incolor, inodoro e inflamável, é o gás utilizado na cozinha - Quantidade: 1.010 Unidades - Valor Referência: 131,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.M.CARVAL PAULINO (23.1087490001-77)	Adjudicat	1862/2024-1151/09 - Por ANA PAULA DA COSTA PEREIRA	BRASIL GÁS	1.010	132.500,00

Item: 0008 - VASILHAME para pés liqüefeito P13 para uso doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de segurança a qualidade - Quantidade: 40 Unidades - Valor Referência: 316,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/Fabricante	Quantidade	Valor Total
G.FONSECA DA SILVA (21.690.090001-58)	Adjudicat	1862/2024-1151/09 - Por ANA PAULA DA COSTA PEREIRA	ULTRAGÁS	40	12.650,80

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Carnaubais  
 Prefeitura Municipal de Carnaubais  
 Pregão Eletrônico - PE 001/2024

**Resultado da Homologação**

0001 - ÁGUA MINERAL em botijão de 20 litros, tipo embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de segurança na tampa e imbução protetor - MARAUCIAL - Valor Referência: 9,34

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A.M. CARVAL PAULITO	MARAUCIAL	5.796 Unidades	4,00	23.192,00	Homologado em 19/03/2024 10:49:32 Por: Marineide Marinho Pereira Diniz

0002 - GELÓ MINERAL EM CUBO PACOTE COM 3KG - GELO DO REGINALDO - Valor Referência: 9,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D.FONSECA DA SILVA	GELO DO REGINALDO	2.780 Unidades	5,99	16.472,00	Homologado em 19/03/2024 10:49:32 Por: Marineide Marinho Pereira Diniz

0003 - ÁGUA MINERAL em garrafa de 500ml, tipo embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de segurança na tampa, pacote com 12 unidades - STER BOM - Valor Referência: 20,59

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D.FONSECA DA SILVA	STER BOM	0 500 Pacote	26,53	73.035,00	Homologado em 19/03/2024 10:49:32 Por: Marineide Marinho Pereira Diniz

0004 - ÁGUA MINERAL em garrafa de 1,5L, tipo embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de segurança na tampa - STER BOM - Valor Referência: 4,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D.FONSECA DA SILVA	STER BOM	1.900 Unidades	3,39	3.998,00	Homologado em 19/03/2024 10:49:32 Por: Marineide Marinho Pereira Diniz

0005 - GARRAFÃO VAZIO, capacidade 20 litros, material plástico, sem tampa, aplicação água mineral, no formato redondo para acondicionamento de água mineral, de acordo com as normas da ABNT NBR 14222-2013 - MARAUCIAL - Valor Referência: 24,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D.FONSECA DA SILVA	MARAUCIAL	250 Unidades	24,00	5.220,00	Homologado em 19/03/2024 10:49:32 Por: Marineide Marinho Pereira Diniz

0006 - ÁGUA MINERAL em copo de 200ml, tipo embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de segurança na tampa - STER BOM - Valor Referência: 2,37

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D.FONSECA DA SILVA	STER BOM	3.880 Unidades	1,50	5.220,00	Homologado em 19/03/2024 10:49:32 Por: Marineide Marinho Pereira Diniz

0007 - GÁS LIQUEFEITO EM BOTOJÃO DE 13 kg, derivado do petróleo, incolor, inodoro e inerte, é o gás utilizado na cozinha - BRASIL GÁS - Valor Referência: 121,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A.M. CARVAL PAULITO	BRASIL GÁS	1.070 Unidades	86,00	99.095,00	Homologado em 19/03/2024 10:49:32 Por: Marineide Marinho Pereira Diniz

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D.FONSECA DA SILVA	ULTRAGÁS	40 Unidades	175,00	7.000,00	Homologado em 19/03/2024 10:49:32 Por: Marineide Marinho Pereira Diniz

Marineide Marinho Pereira Diniz  
 Atividade Competente

**CONCESSÕES**

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**  
 (Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA N° 44, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto N°07/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) DIÁRIA (S) com pernoite para Sr. (a) João Batista Barbosa, matrícula N°16649-9, ocupante do cargo/função Digitador Municipal, para custear despesas

destinadas à cobertura de gastos com hospedagem e alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. n° 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Salvador/BA, no(s) dia(s) 20 a 22 de Março, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$1.000,00 (quatro mil e quinhentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal n° 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 19 de Março de 2024.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
 Prefeita Municipal

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**  
 (Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA N° 45, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto N°07/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) DIÁRIA (S) sem pernoite para Sr. (a) Pedro Lucas Moura Fernandes, matrícula N°132252-4, ocupante do cargo/função Vigilante Sanitário, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com hospedagem e alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. n° 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) 19 de Março, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$75,00 (setenta e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal n° 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.